



**PROJETO DE LEI Nº 1.237 DE 12 DE JANEIRO DE 2024.**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL À LOA PARA ACRESCENTA AÇÕES, PROJETOS, ATIVIDADES, METAS E ELEMENTO ECONÔMICO NA LDO - LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS DO MUNICÍPIO DE NATIVIDADE DA SERRA PARA O EXERCÍCIO DE 2024.**

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a proceder à abertura de Crédito Especial no valor de **R\$ 300.000,00** (Trezentos Mil Reais) nos moldes dos artigos 41, II, 42 e 43 da Lei 4.320/64, criando no orçamento vigente ação e o elemento econômico sob a seguinte classificação e fonte de recursos:

<b>05 – SECRETARIA DE SAÚDE E SANEAMENTO</b>	
<b>05.01 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE</b>	
<b>Projeto/Atividade: 1.055 – AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA ESTRUTURAÇÃO DA ESF – BAIRRO VARGEM GRANDE.</b>	
4.4.90.52.00.00.00.00.05.800 – Equipamentos e Material Permanente	R\$ 300.000,00
<b>SOMA</b>	<b>R\$ 300.000,00</b>

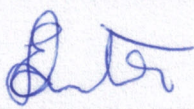
**Art. 2º** - O Crédito Especial será coberto com os recursos da Emenda Parlamentar do Governo Federal nº 9032023038378, no valor de R\$ 300.000,00 (Trezentos Mil Reais) para aquisição de equipamentos para estruturação da Estratégia da Saúde da Família – ESF do Bairro da Vargem Grande do Município.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO:** Os recursos constarão obrigatoriamente do Decreto Executivo que procederá a abertura do Crédito Especial, nos termos dos artigos 41, 42 e 43 da Lei 4.320/64.

**Art. 3º** - O presente Crédito Adicional será incluído na programação das ações contidas no PPA e na LDO do exercício vigente.

**Art. 4º** - A presente lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Natividade da Serra, 12 de janeiro de 2024.

  
**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**  
Prefeito Municipal

*Lido S*

APROVADO EM	17 / 01 / 24
VOTO(S) FAVORÁVEL(S):	01
VOTO(S) CONTRÁRIO(S):	01
VOTO(S) AUSENTE(S):	01
EM	ÚNICA
DISCUSSÃO E VOTAÇÃO	
PRESIDENTE	

*[Signature]*



**Memorando 11/2024**

**SETOR DE CONVÊNIOS**

**PARA:** GABINETE DO PREFEITO

**ASSUNTO:** Justificativa de Urgência e Interesse Público para Aprovação de Crédito Especial

Prezados(as),

Segue abaixo a justificativa robusta para a aprovação com urgência da solicitação de crédito especial no valor de R\$ 222.836,14, destinado à contrapartida do Convênio 102127/2022, conforme detalhado nos documentos relacionados:

**1. Natureza da Urgência e Interesse Público:**

- A urgência na aprovação deste crédito especial é motivada pela necessidade de cumprir as obrigações contratuais estabelecidas no Convênio 102127/2022, edital 61/2022, processo administrativo municipal 117/2022, contrato 109/2022 e tomada de preço 012/2022. A liberação imediata dos recursos é crucial para garantir a continuidade da obra "CONSTRUÇÃO DE POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DA VARGEM GRANDE" e, por conseguinte, atender ao interesse público na melhoria dos serviços de saúde para a população.

**2. Detalhes Financeiros:**

- O valor solicitado de R\$ 222.836,14 refere-se à contrapartida municipal estipulada no contrato do convênio, sendo fundamental para a conclusão da obra em questão. A primeira parcela do montante total de R\$ 417.000,00 já foi integralmente quitada, e aguardamos a liberação da segunda parcela no mesmo valor. A aprovação deste crédito especial assegurará a





continuidade da obra, evitando paralisações prejudiciais e garantindo a saúde financeira do município.

### **3. Estado Atual do Convênio:**

- A obra encontra-se em fase avançada, e a conclusão se aproxima. A necessidade de manter os pagamentos em dia é crucial para a celeridade do projeto, assegurando que todas as etapas sejam concluídas dentro do prazo estabelecido no contrato.

### **4. Impacto na Saúde Financeira Municipal:**

- Além de cumprir com as obrigações contratuais, a aprovação do crédito especial contribuirá significativamente para a saúde financeira do município, permitindo que a administração mantenha seu compromisso com o desenvolvimento local e o bem-estar da comunidade.

### **5. Próximos Passos e Inauguração:**

- Com a conclusão iminente da obra, a aprovação do crédito especial é crucial para garantir que a inauguração do "POSTO DE SAÚDE DO BAIRRO DA VARGEM GRANDE" ocorra sem contratemplos, proporcionando benefícios diretos à população e demonstrando o comprometimento da administração com a melhoria dos serviços de saúde.

Diante da justificativa apresentada, fica demonstrado a **Urgência e a Necessidade** da convocação da sessão extraordinária, principalmente por conta do prazo que temos para finalizar o processo, solicitamos a compreensão para a urgência na apreciação e aprovação da proposta. O pagamento da empresa é essencial para permitir o andamento da mesma e os valores já foram acordados em convênio.





Estamos à disposição para fornecer esclarecimentos adicionais ou documentos complementares, caso necessário.

Agradecemos antecipadamente pela atenção e colaboração.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para reiterar votos de estima e consideração.

Natividade da Serra, 16 de janeiro de 2024.

Marcos Francisco Moutella da Silva  
Gestor Municipal de Convênios